CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0032922-11

PROTOCOLO
2026-027442

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 32.922
IMOVEL: LOTE DE TERRENO PROPRIO MEDINDO 05,50M DE FRENTE E FUNDOS POR 25,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA 137,50M2 (CENTO E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 01A-04 DA QUADRA L-1, LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: MARIA DAS NEVES SOUSA CORREIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 445379564-53, IDENTIDADE: 507.801 - AL, ENDERECO: PONTA GROSSA, EM MACEIO - AL. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

DATA: 8 DE NOVEMBRO DE 2011.
AV-01-032922-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 08 NOVEMBRO DE 2011, O QUAL REQUEREU E OBTEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO COMO SENDO: M LOTE DE TERENO SOB NR. 01-A DA QUADRA L-1, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NR. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 32.374, EM DATA DE 17 DE OUTBRO DE 2011, E QUE ATUALMENTE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DESCRIMINADO CONFORME MATRICULAA CIMA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, E QEU FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
R-02-032922-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E-181 FLS. 25-25- V, DATADO DE 23 DEZEMBRO DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO

POR GA - CONSTRUTORA LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 13306952/0001-80, ENDERECO: SALGADINHO, EM PATOS - PB. PELO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 15 DE MAIO DE 2012.
AV-03-032922-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 MAIO DE 2012, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA D ETELHAS, SITUADA NA RUA NATAL, NR. 66-LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO SANTA RITA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, CIRCULACAO, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB NR. 01A-04, DA QUADRA L-01, MEDINDO 05,50M DE FRENTE E FUNDOS POR 25,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 81,00M2 (OITENTA E UM METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. DE ACORDO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. ADQUIRIDA POR: GA - CONSTRUTORA LTDA, JA QUALIFICADO ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTANCIA DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 04 DE ABRIL DE 2012, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 18 DE ABRIL DE 2012, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESNETANDO AINDA A CERTIDAO ENGATIVA DE DEBITO - CND, SOB NR. 000112012-13001298, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 10 DE MAIO DE 2012, COM VALIDADE ATE O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 20125, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO, WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE MAIO DE 2012.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2012.
R-04-032922-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 28 SETEMBRO DE 2012, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JUSSANY MACEDO ARAUJO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 837610982-00, IDENTIDADE: 3.952.081 PB, ENDERECO: BESSA, EM JOAO PESSOA PB; E SEU ESPOSO GERALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 061464544-19, IDENTIDADE: 3115267

PB], ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2012.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2012.
R-05-032922-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 SETEMBRO DE 2012, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 87.298,63(OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRS CENTAVOS) AMORTIZADO EM 300 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 28/10/2012. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2012.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-032922-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097537 -PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA: 32.734. DA MESMA FORMA, II - ONDE SE LÊ, NO AV-01-032922: "DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NR. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 32.374", LEIA-SE: DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NR. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 32.734. TAIS CORREÇÕES FORAM REALIZADAS COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46567-9O3Y. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-032922-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097537 -PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0171078-6, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 28 DE SETEMBRO DE 2012, OBJETO DOS R-04/R-05 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: GA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 13.306.952/0001-80, R ESCRITOR TITO FILHO, 52, MUNICIPIOS, SANTA RITA, PB COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, REGISTRADA SOB NIRE N° 25 2 0054241-0, REPRESENTADA NA CONFORMIDADE DE SEU CONTRATO SOCIAL EM SESSÃO DE 16/01/2012, PELO

(S) SÓCIO(S) ANTONIO ERIVAN GUEDES DE ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 10/01/1949, PROPRIETÁRIO DE MICROEMPRESA, PORTADOR(A) DA CNH N° 02541352787, EXPEDIDA POR DETRAN/PB EM 27/09/2007 E DO CPF 077.799.254-04, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R NATAL, LOT BOA VISTA, SN, VÁRZEA NOVA/PB E JANAINA IARA FALCÃO GUEDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/08/1975, PROPRIETÁRIO DE MICROEMPRESA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 2034077, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 01/06/2006 E DO CPF 007.389.464-86, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R NATAL, LOT BOA VISTA, SN, VÁRZEA NOVA/PB. NESTE ATO REPRESENTADA POR ANTONIO ERIVAN GUEDES DE ALENCAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO ACIMA.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: JUSSANY MACEDO ARAUJO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 31/08/1984, DOCEIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 3.952.081, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 05/04/2011 E DO CPF 837.610.982.00, CASADA, NO REGIME DE COMNHÃO PARCIAL DE BENS, E SEU CÔNJUGE GERALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 25/01/1986, TRABALHADOR DE FBRICAÇÃO E PREPRARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 3115267, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 13/05/2003 E DO CPF 061.464.544-19, CASADO, NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R BACHAREL INERALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, 201, BI G AP 309, BESSA EM JOÃO PESSOA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N° 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N° 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOSE WILSON DE MORAIS NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO(A) EM 01/02/1964, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE 862377, EXPEDIDA POR SSP-PB EM 22/07/1981 E DO CPF 424.663.184-15 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 099, DO LIVRO 235, EM 03/12/2010, NO CARTÓRIO DO 2° OFICIO DISTRITAL VIEIRA BATISTA, OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 99, DO LIVRO 235, 03/12/2010, NO 2° OFÍCIO DISTRITAL VIEIRA BATISTA, OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB, DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46568-HWT0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-032922-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097538 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 16 DE JUNHO DE 2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0602/26 (PROCESSO N.º 3524/2026), EMITIDA EM 03 DE JUNHO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 01A4, DA QUADRA L1, DO LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA, POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA NATAL, N° 66, MEDINDO NESTA FRENTE 5,50 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 01A5 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA NATAL, N° 60. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 01A3 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA NATAL, N° 72. FUNDOS: MEDINDO 5,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA FORTALEZA, S/N°. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 0902602140000000. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360798. SELO DIGITAL: ATD95695-BOO9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-032922-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097538 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 379936/2025, DATADO DE 03/12/2025, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.0171078-6, REGISTRADO SOB OS R-04 E R-05, EM 02 DE OUTUBRO DE 2012. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021360798. SELO DIGITAL: ATD95696-Y460. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-010-032922-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097538 - PROTOCOLO

(SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 379936/2025, DATADO DE 03/12/2025, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JUSSANY MACEDO ARAUJO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 837.610.982-00 E GERALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 061.464.544-19, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 20/01/2026. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1806/2026 DE 23/02/2026, Nº 1807/2026 DE 24/02/2026 E Nº 1808/2026 DE 25/02/2026. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360798. SELO DIGITAL: ATD95697-2J20. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-011-032922-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097538 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PELO OFÍCIO Nº 379936/2025, DATADO DE 03/12/2025, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-10 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360798. SELO DIGITAL: ATD95698-566Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-012-032922-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097538 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CIDADE ANTIGA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 16/06/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 08/10/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO

DE DÉBITO, EMITIDO EM 11/05/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0902602140000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R$ 120.364,79 (CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R$ 3.617,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 512281999/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R$ 601,82; FEPJ: R$ 110,73; MP: R$ 9,63; FARPEN: R$ 85,61; ISS: R$ 30,09; TOTAL: R$ 837,88. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360810. SELO DIGITAL: ATD23750-MRTX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-013-032922-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097539 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7359 (IN01501313C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0032922-11. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46569-DOI0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n.

14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de

registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATH16003-8BGE
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 28 de Setembro de 2026